



Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão

Ficha de inscrição

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome: Hugo Leonardo Gonçalves Rocha

Cargo: Técnico judiciário

Órgão: JFRS

Cidade/UF: Porto Alegre

Síntese da prática: Programa de auxílio à criação de sentenças.

Título: Sentença maker

Categoria: Boas práticas dos servidores na Justiça Federal Descrição até 4.000 caracteres:

O programa auxilia na elaboração da criação de sentenças (de procedência ou parcial procedência) de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, utilizando modelo específico dos juízes titular e substituto. Após o preenchimento de um formulário (campos do formulário: pedido do autor, prefaciais argüidas, DER/DCB do benefício, data de ajuizamento, Nº do benefício, doenças, data de início da incapacidade, fim da incapacidade, tipo de incapacidade do autor, sexo do autor) o programa gera a sentença para aquele caso específico, sem que seja necessário o servidor sequer ler a sentença em muitos casos. A análise da qualidade de segurado e carência é feita em parágrafo específico, sendo necessário analisar caso a caso (se necessário, já que alguns juízes entendem que nem é preciso analisar isso em caso de restabelecimento de benefício).

O programa calcula qual benefício deve ser concedido (auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez), se é caso de conceder o benefício na DER/DCB, data do ajuizamento, data da incapacidade, ou data de realização da perícia, dependendo da ordem dos acontecimentos. O programa calcula se a preliminar de prescrição deve ser rejeitada ou acolhida, dependendo se tiver passado 5 anos.

O programa foi incrementado para fazer o cálculo da condenação, sendo apenas necessário informar 1) a data da citação 2) DIB 3) RMI. Não é necessário preencher informações como índice de juros e índices de correção monetária, já que está programado pra utilizar os índices que sempre são utilizados pelo juízo.



Dessa forma, sempre que sabemos a RMI do benefício, a sentença já sai líquida, sem necessidade de envio para contadaria/contador. Nesses casos, o cálculo de liquidação é incluído na própria sentença, em uma tabela que discrimina cada parcela, bem como o índice de correção monetária e juros aplicados em cada parcela. O programa também informa quantas parcelas são referentes a competências anteriores e à competência atual, para facilitar a expedição da RPV.

No modelo utilizado pelo juízo substituto, sempre que é feita uma sentença líquida, o programa calcula o valor da causa NO AJUIZAMENTO da ação, para fins de verificação da competência do juizado. O programa calcula também qual era o teto dos juizados no momento do ajuizamento. Essa idéia foi do Juiz Substituto, Dr. Alessandro Dutra Lucarelli, e não é necessário informar nenhum dado a mais, apenas aqueles que já eram necessários informar pra gerar uma sentença líquida (data da citação, DIB e RMI).

A síntese deverá conter as especificações abaixo:

1. período de atividade da prática e os principais objetivos;
2. principal inovação da prática;
3. recursos e instrumentos utilizados;
4. houve parceria com alguma instituição ou entidade;
5. valores gastos para a implantação da prática;
6. houve propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário;
7. a prática contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça;
8. anexar fotos e link de vídeo relacionados a prática (facultativo).

- 1) O programa vem sendo utilizado desde 11/2015.
- 2) A principal inovação foi a elaboração do cálculo na própria sentença, gerando uma economia processual enorme. Quando o processo é enviado para cálculo, costuma levar dois meses até que o cálculo seja elaborado.
- 3) Qualquer navegador de internet.
- 4) Não.
- 5) Apenas o valor de hospedagem em um site de internet. Cerca de R\$200 a R\$500 por ano.
- 6) Não.
- 7) Sim, pois ajuda na celeridade dos processos.

SHS Quadra 6 – Bloco E – Conjunto A – Salas 1305 a 1311 – Edifício Brasil 21 – CEP: 70322-915 – Brasília/DF
Tel. (61) 3321-8482 Fax: (61) 3224-7361 site: www.ajufe.org.br